



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 03
Proc. N° 1218/2022

- INDICAÇÃO No. 1142/2022

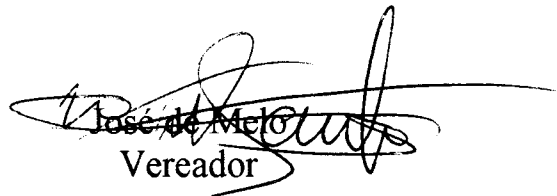


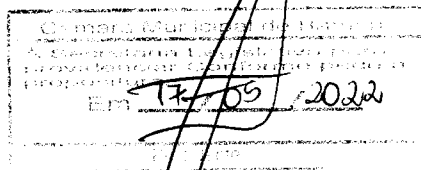
“Dispõe sobre Construção de um IML
Instituto Médico Legal, em Barueri.”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa.,
interceder junto à secretaria competente, estudar a possibilidade de construir
um IML – Instituto Médico Legal, no município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 12 de maio de 2022.


José de Melo
Vereador



- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que
quando ocorre falecimento de parentes ou amigos dos nossos moradores, o
corpo é enviado para o IML de Osasco ou outros municípios, os quais muitas
vezes são mal atendidos, além da demora para liberação das documentações para
a preparação do enterro. Caso esta solicitação seja atendida, os moradores de
Barueri estarão sendo beneficiados. Tal solicitação, já foi objeto de indicação
sob nº211/2016, nº 494/2017, nº 715/2018, nº43/2019 e nº 723/2020 desse
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

16-MAI-2022 08:48 001430 1/2

890.068

